



**NORMA DE PROCEDIMENTO – SESP Nº 008**

<b>Tema:</b>	Procedimentos de Cadeia de Custódia no âmbito da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo.				
<b>Emitente:</b>	Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social – SESP.				
<b>Versão:</b>	1	<b>Aprovação:</b>	Portaria nº 26-S de 10/03/2022	<b>Vigência:</b>	11/03/2022

---

---

## 1. OBJETIVOS

---

---

- 1.1. Descrever os procedimentos a serem adotados pelos agentes de segurança pública nas diversas etapas da cadeia de custódia.

---

---

## 2. ABRANGÊNCIA

---

---

- 2.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- 2.2. Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS);
- 2.3. Guardas Municipais.

---

---

## 3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

---

---

- 3.1. Código Penal - Decreto-Lei no 2.848/1940;
- 3.2. Código de Processo Penal - Decreto-lei nº 3.689, de 3 de outubro de 1941;
- 3.3. Constituição da República Federativa do Brasil – 1988;
- 3.4. Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995;
- 3.5. Lei nº 13.964, de 24 de dezembro de 2019;
- 3.6. Planejamento Estratégico 2020-2023: Polícia Militar do Espírito Santo;
- 3.7. Instrução de Serviço nº 192, de 26/05/2021;
- 3.8. Portaria nº 016-R, de 30 de agosto de 2021;
- 3.9. Decreto nº 4.970-R, de 27 de setembro de 2021;
- 3.10. Procedimento Operacional Padrão - 1º POP - Processo. TCO.

---

---

## 4. DEFINIÇÕES

---

---



- 4.1. **Boletim Unificado (BU):** Documento a que se reduzem as ocorrências atendidas por todas as instituições da segurança pública do Estado do Espírito Santo e a principal fonte de dados dentro do sistema DEON;
- 4.2. **Cadeia de Custódia:** Conjunto de todos os procedimentos utilizados para manter e documentar a história cronológica do vestígio coletado em locais ou em vítimas de crimes, para rastrear sua posse e manuseio a partir de seu reconhecimento até o descarte;
- 4.3. **Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Espírito Santo (CBMES):** Órgão responsável pela coordenação e execução de ações de defesa civil, prevenção e combate a incêndio, perícias de incêndio e explosões em locais de sinistros, busca e salvamento, controle de tráfego de embarcações próximo a praias, rios e lagoas, elaboração de normas relativas à segurança das pessoas e dos seus bens contra incêndios, pânico e outras previstas em lei, no Estado do Espírito Santo;
- 4.4. **Delegacia Regional (DR):** Denominação dada a uma repartição da Polícia Civil, sendo uma unidade policial fixa para o atendimento ao público, base e administração de operações policiais, investigações criminais e detenção temporária de suspeitos e presos em flagrante delito;
- 4.5. **Departamento Médico Legal (DML):** Departamento responsável pelas necropsias e laudos cadavéricos para Polícias Científicas de um determinado Estado na área de Medicina Legal. Subordinado à Superintendência de Polícia Técnico-Científica, tem o intuito de fornecer bases técnicas para o julgamento de causas criminais;
- 4.6. **Estado-Maior Geral (EMG):** Órgão de Direção Geral responsável por assessorar o Comando Geral na elaboração e desdobramento do planejamento estratégico, fornecendo subsídios para o processo decisório nos assuntos de relevância para o desenvolvimento e cumprimento das atribuições da corporação, além da elaboração das políticas institucionais e de comando;
- 4.7. **Exame de Corpo de Delito:** Conjunto de elementos materiais ou vestígios que indicam a existência de um crime;
- 4.8. **Formulário de Cadeia de Custódia (FCC):** Documento utilizado para rastrear os vestígios coletados em locais ou em vítimas de crimes, compreendendo procedimentos de identificação, transporte, requisição de exames, armazenamento e rastreamento da movimentação dos vestígios desde sua coleta até o seu descarte final;
- 4.9. **Guardas Municipais (GM's):** Órgãos integrantes do Sistema Único de Segurança Pública, destinados à proteção dos bens, serviços e das instalações dos municípios;
- 4.10. **Laudo Pericial:** Descrição minuciosa do que foi observado no exame de



corpo de delito;

- 4.11. Local de Crime:** Local onde foi praticada a infração penal, onde tenha o agente praticado o crime e onde o resultado se produziu ou deveria ter se produzido;
- 4.12. Organização Militar Estadual (OME):** Denominação genérica dada ao corpo de tropa, repartição, estabelecimento ou a qualquer outra unidade administrativa ou operacional da Polícia Militar do Espírito Santo;
- 4.13. Perito Oficial Criminal:** Agente responsável pela produção da prova material, consubstanciada em laudo pericial, após a devida identificação, coleta, processamento e correta interpretação dos vestígios dentro dos limites estabelecidos pela ciência;
- 4.14. Polícia Civil do Espírito Santo (PCES):** Órgão componente da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo que tem por objetivo garantir a segurança e a preservação da ordem, a tranquilidade da população e seu patrimônio;
- 4.15. Polícia Militar do Espírito Santo (PMES):** Órgão componente da Segurança Pública do Estado do Espírito Santo, tendo como competência a polícia ostensiva, preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio;
- 4.16. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP):** Órgão responsável pela normatização, definição, planejamento, supervisão, coordenação, execução e controle das ações governamentais que assegurem a manutenção da ordem, tranquilidade e segurança pública no Estado;
- 4.17. Secretaria de Justiça (SEJUS):** Órgão competente para a coordenação, articulação, planejamento, implantação e o controle da Política Penitenciária Estadual;
- 4.18. Sistema Batalhão Online/Delegacia Online (BAON/DEON):** Sistema digital de registro de ocorrências, da Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa;
- 4.19. Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC):** Possui a função de coordenar as atividades de perícia oficial de natureza criminal do Estado do Espírito Santo;
- 4.20. Termo Circunstanciado de Ocorrência (TCO):** Relato descritivo das infrações penais de menor potencial ofensivo, sendo assim consideradas as contravenções penais e os crimes a que a lei comine pena máxima não superior a 2 (dois) anos, aplicável ao autor do fato que, após sua lavratura, for imediatamente encaminhado ao juizado ou assumir o compromisso de a ele comparecer, hipótese em que não se imporá prisão em flagrante, nem se exigirá fiança (conforme previsão contida no art. 61 e parágrafo único do



art. 69 da Lei nº 9.099, de 26 de setembro de 1995);

**4.21. Vestígio:** Todo objeto ou material bruto, visível ou latente, constatado ou recolhido, que se relaciona à infração penal.

---

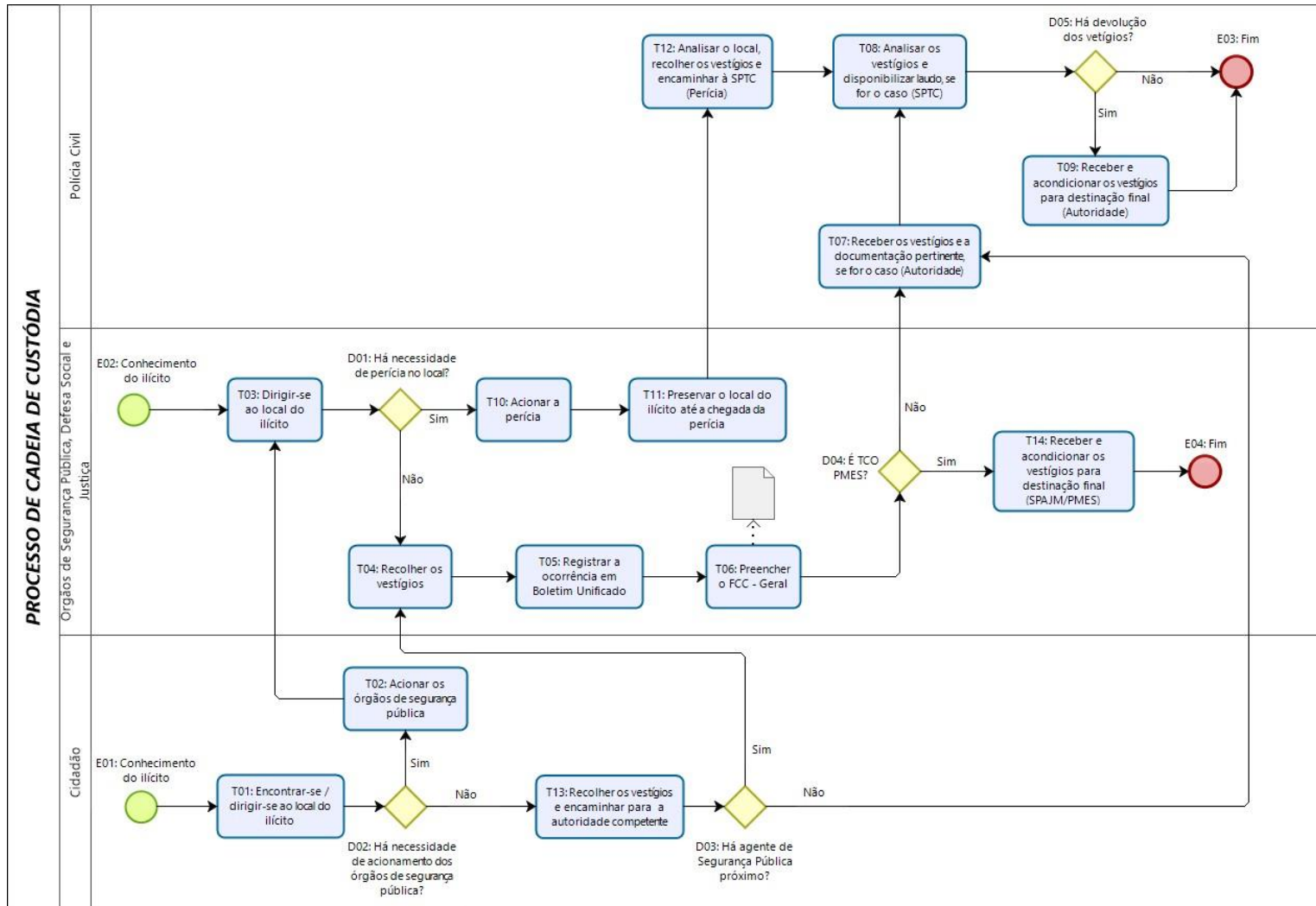
## **5. UNIDADES FUNCIONAIS ENVOLVIDAS**

---

- 5.1. Secretaria de Estado da Segurança Pública e Defesa Social (SESP);
- 5.2. Secretaria de Estado da Justiça (SEJUS);
- 5.3. Polícia Militar do Espírito Santo (PMES);
- 5.4. Corpo de Bombeiros Militar do Espírito Santo (CBMES);
- 5.5. Polícia Civil do Estado do Espírito Santo (PCES);
- 5.6. Superintendência de Polícia Técnico-Científica (SPTC);
- 5.7. Guardas Municipais (GM's).



## 6. PROCEDIMENTOS





### 6.1. Eventos (E01 a E04)

**E01: Conhecimento do ilícito (cidadão);**

**E02: Conhecimento do ilícito (agente);**

**E03: Fim do processo (SPTC);**

**E04: Fim do processo (PMES).**

### 6.2. Desvios (D01 a D05)

**D01: Há necessidade de perícia no local?** Conforme o resultado, seguir para **T04** ou **T10**;

**D02: Há necessidade de acionamento dos órgãos de segurança pública?** Conforme o resultado, seguir para **T02** ou **T13**;

**D03: Há agente de Segurança Pública próximo?** Conforme o resultado, seguir para **T04** ou **T07**;

**D04: É TCO PMES?** Conforme o resultado, seguir para **T07** ou **T14**;

**D05: Há devolução dos vestígios?** Conforme o resultado, seguir para **T09** ou **Fim do processo (SPTC)**.

### 6.3. Tarefas (T01 a T14)

**T01: Encontrar-se / dirigir-se ao local do ilícito (cidadão):** Encontrando-se ou ao chegar no local do ilícito, o cidadão poderá acionar os órgãos de segurança pública ou realizar a entrega do(s) vestígio(s) diretamente a um agente de Segurança Pública ou em uma Delegacia Regional;

**T02: Acionar os órgãos de segurança pública:** O cidadão poderá realizar o acionamento dos órgãos de segurança pública através dos canais disponíveis ou pessoalmente;

**T03: Dirigir-se ao local do ilícito (agente):** Ao chegar no local do ilícito, o agente de segurança pública analisará a necessidade de acionar a perícia;

**T04: Recolher o(s) vestígio(s):** O agente de segurança pública recolherá o(s) vestígio(s) existente(s) no local do ilícito e o(s) acondicionará(ão) em



embalagem(ns) com lacre(s) numerado(s) ou fixará lacre(s) de segurança tipo enforcamento numerado(s);

**T05: Registrar a ocorrência em Boletim Unificado:** O agente de segurança pública que comparecer à Delegacia Regional realizará o registro da ocorrência, atentando-se para a inserção do(s) número(s) do(s) lacre(s) da(s) embalagem(ns) ou do(s) lacre(s) de segurança tipo enforcamento no texto do histórico;

**T06: Preencher o FCC – Geral;**

**T07: Receber o(s) vestígio(s) e a documentação pertinente, se for o caso (autoridade):** A autoridade competente receberá a(s) embalagem(ns) contendo o(s) vestígio(s) ou o(s) vestígio(s) com lacre(s) de segurança tipo enforcamento e, se julgar necessário, poderá realizar conferência do(s) material(is);

OBSERVAÇÃO: havendo violação da(s) embalagem(ns) ou do(s) lacre(s), o(s) mesmo(s) deverá(ão) ser substituída(s) e o(s) novo(s) número(s) de lacre(s) adicionado(s) à ocorrência, seguido da justificativa.

**T08: Analisar o(s) vestígio(s) e disponibilizar laudo(s), se for o caso (SPTC);**

**T09: Receber e acondicionar o(s) vestígio(s) para destinação final (autoridade);**

**T10: Acionar a perícia;**

**T11: Preservar o local do ilícito até a chegada da perícia;**

**T12: Analisar o local, recolher o(s) vestígio(s) e encaminhar à SPTC (perícia):**

Ao chegar no local do ilícito, a perícia analisará o cenário existente, providenciará o recolhimento do(s) vestígio(s), acondicionando- o(s) em embalagem(ns) com lacre(s) numerado(s) ou fixará lacre(s) de segurança tipo enforcamento numerado(s). Posteriormente o(s) encaminhará(ão) à SPTC;

**T13: Recolher o(s) vestígio(s) e encaminhar para a autoridade competente (cidadão):** O cidadão poderá recolher o(s) vestígio(s) e entregá-lo(s) a um agente de segurança próximo ou encaminhá-lo(s) diretamente à autoridade competente;



**T14: Receber e acondicionar o(s) vestígio(s) para destinação final (SPAJM/PMES).**

---

---

## **7. ANEXOS**

---

---

- 7.1. ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA – GERAL;
- 7.2. ANEXO II – PROPOSTA DO “PASSO 07 – CADEIA DE CUSTÓDIA” PARA O SISTEMA BAON / DEON.

---

---

## **8. ASSINATURAS**

---

---

<b>ELABORAÇÃO:</b>	
<b>Marcio Celante Weolfel - Cel QOCPM RR</b> Coordenador do Grupo de Trabalho para a Padronização da Cadeia de Custódia	Elaborado em 28/10/2021
<b>APROVAÇÃO:</b>	
<b>Alexandre Ofranti Ramalho - Cel QOCPM RR</b> Secretário de Estado da Segurança Pública e Defesa Social	Aprovado em 28/10/2021





## ANEXO I – FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA - GERAL.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL  
POLÍCIA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE POLÍCIA TÉCNICO-CIENTÍFICA

IDENTIFICADOR (para uso da unidade de perícia)

### FORMULÁRIO DE CADEIA DE CUSTÓDIA – GERAL

SEÇÃO 1 - DADOS GERAIS			
SUBMETENTE	<input type="checkbox"/> AUTORIDADE POLICIAL <input type="checkbox"/> PERITO OFICIAL CRIMINAL <input type="checkbox"/> OUTRO		DELEGACIA / SEÇÃO / UNIDADE / ÓRGÃO
	NATUREZA DO FATO OU TIPO DE LOCAL DE CRIME		DATA DO ATENDIMENTO
OCORRÊNCIA	Nº OFÍCIO / CI / REP	BU Nº	Nº DO PROCEDIMENTO POLICIAL (IP, PADAP, APFD, PORTARIA etc.)
	ENDEREÇO DO FATO		
	NOME(S) DO(S) ENVOLVIDO(S)		
SEÇÃO 2 - MATERIAIS (imprimir a página 3, se necessário)			
COLETA / APREENSÃO	COLETADO / APREENHIDO POR		DATA DA COLETA / APREENSÃO
	CARGO / MATRÍCULA	ASSINATURA	HORA DA COLETA / APREENSÃO
DESCRIÇÃO	Nº DO LACRE	DEVOLUÇÃO	
1	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
2	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
3	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
4	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
5	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
6	ENTREGA		
	DEVOLUÇÃO		
CONTINUA EM OUTRA PÁGINA? <input type="checkbox"/> SIM <input type="checkbox"/> NÃO <input type="checkbox"/> DECALQUES			
OUTRAS INFORMAÇÕES			
DEVOLUÇÃO	RECEBIDO POR		DATA
	CARGO / MATRÍCULA	ASSINATURA	HORA



IDENTIFICADOR (para uso da unidade de perícia)

### SEÇÃO 3 - REQUISIÇÃO DE EXAMES

REQUISIÇÃO DE EXAME (especificar abaixo)

ENCAMINHAMENTO DE MATERIAL

REQUISITANTE	NOME E ASSINATURA	CARGO / MATRÍCULA
--------------	-------------------	-------------------

ARMAZENAMENTO PRÉVIO

FREEZER

GELADEIRA

TEMPERATURA AMBIENTE

TRANSPORTE	REALIZADO POR	DATA DA RETIRADA
	CARGO / MATRÍCULA	ASSINATURA

RECEBIMENTO	RECEBIDO POR	DATA DO RECEBIMENTO	
	CARGO / MATRÍCULA	ASSINATURA	HORA DO RECEBIMENTO
	PROTOCOLO / LAUDO		
<input type="checkbox"/> RECEBIDO <input type="checkbox"/> RECEBIDO COM RESSALVA <input type="checkbox"/> NÃO RECEBIDO		JUSTIFICATIVA	

### SEÇÃO 4 - MOVIMENTAÇÕES (para uso da unidade de perícia - imprimir a página 4, se necessário)

Nº DO LACRE ROMPIDO	MOTIVO DO ROMPIMENTO		
RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.
Nº DO LACRE NOVO	UNIDADE SAÍDA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
OFÍCIO / CI Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO / MATRÍCULA	
UNIDADE RECEBIMENTO		DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.
RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO (NOME E ASSINATURA)	CARGO / MATRÍCULA		

### SEÇÃO 5 - ENCERRAMENTO

FORMA	<input type="checkbox"/> ANÁLISE DESTRUTIVA	<input type="checkbox"/> DESTRUIÇÃO	<input type="checkbox"/> DEVOLUÇÃO	<input type="checkbox"/> CONSUMIDO EM ANÁLISE	<input type="checkbox"/> TRANSFERÊNCIA P/ ÓRGÃO EXTERNO
	<input type="checkbox"/> OUTRO:				
DOCUMENTO DE ENCERRAMENTO	DATA	HORA			
RESPONSÁVEL PELO ENCERRAMENTO	CARGO / MATRÍCULA				



IDENTIFICADOR (para uso da unidade de perícia)

CONTINUAÇÃO DA SEÇÃO 2 - MATERIAIS		
DESCRIÇÃO	Nº DO LACRE	DEVOLUÇÃO
7	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
8	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
9	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
10	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
11	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
12	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
13	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
14	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
15	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
16	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
17	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
18	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
19	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	
20	ENTREGA	
	DEVOLUÇÃO	



IDENTIFICADOR (para uso da unidade de perícia)

CONTINUAÇÃO DA SEÇÃO 3 - MOVIMENTAÇÕES


Nº DO LAJARE ROMPIDO	Nº DO NOVO LAJARE	MOTIVO DO ROMPIMENTO	DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
		UNIDADE SAÍDA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
		OFÍCIO / CI Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO / MATRÍCULA
		UNIDADE RECEBIMENTO	DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.
		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
Nº DO LAJARE ROMPIDO	Nº DO NOVO LAJARE	MOTIVO DO ROMPIMENTO	DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
		UNIDADE SAÍDA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
		OFÍCIO / CI Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO / MATRÍCULA
		UNIDADE RECEBIMENTO	DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.
		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
Nº DO LAJARE ROMPIDO	Nº DO NOVO LAJARE	MOTIVO DO ROMPIMENTO	DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
		UNIDADE SAÍDA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
		OFÍCIO / CI Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO / MATRÍCULA
		UNIDADE RECEBIMENTO	DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.
		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
Nº DO LAJARE ROMPIDO	Nº DO NOVO LAJARE	MOTIVO DO ROMPIMENTO	DATA DO ROMPIMENTO	HORA DO ROMP.
		RESPONSÁVEL PELO ROMPIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	
		UNIDADE SAÍDA	DATA DA SAÍDA	HORA DA SAÍDA
		OFÍCIO / CI Nº	RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE	CARGO / MATRÍCULA
		UNIDADE RECEBIMENTO	DATA DO RECEBIMENTO	HORA DO RECEB.
		RESPONSÁVEL PELO RECEBIMENTO	CARGO / MATRÍCULA	



## ANEXO II – PROPOSTA DO “PASSO 07 – CADEIA DE CUSTÓDIA” PARA O SISTEMA BAON / DEON.

### CRIAR O PASSO 07 – CADEIA DE CUSTODIA

Neste passo deve exibir todos os objetos cadastrados na ocorrência:

Lista de objetos		
Tipo Objeto	Tipo Ação	
ARMA BRANCA	APREENDIDO/ARRECADADO	 
CELULAR	APREENDIDO/ARRECADADO	 

<< Anterior | 1 | Próximo >>

A - Ao clicar em editar ao lado do objeto abrirá:

1- Um campo para classificar a ação:

#### 1.1 LACRAR

1.1.1 Caso selecione essa opção abrirá um novo campo para inserir o número do lacre.

1.1.2 Em seguida clicando em Salvar, deve gravar data, hora, nome e NF do usuário, e unidade do usuário.

#### 1.2 RECEBER

1.2.1 Esta opção somente será exibida quando o objeto já estiver classificado com a opção Envelopar/Lavrar.

1.2.2 Clicando em Salvar, deve gravar data, hora, nome e NF do usuário, e unidade do usuário.

#### 1.3 NOVO LACRE

1.3.1 Esta opção somente será exibida quando o objeto já estiver classificado com a opção Envelopar/Lavrar.

1.3.2 Ao selecionar essa opção deve abrir um novo campo para inserir o número do lacre.

1.3.3 Deve abrir um campo para justificar o motivo do novo lacre.

1.3.4 Deve abrir um campo: Outras informações.



Deve ter um botão ao lado de cada objeto que ao clicar deve ser exibido o histórico completo das ações executadas em cada objeto: data e hora das ações, nome/NF do usuário, ação executada, e demais informações.

B – Deve ter a opção de selecionar os objetos e executar as mesmas ações do item 1 em lote, pois muitos objetos ficam dentro do mesmo envelope e recebem o mesmo número de lacre, e com isso os usuários não precisaram executar a mesma ação várias vezes.

Quando for usada a opção em lote, deve ser executada a mesma ação que a execução individual, devendo as informações ser salvas de forma individual, e atualizando o histórico de cada objeto.

#### DISPOSIÇÕES FINAIS:

O passo 07 sempre ficará editável por qualquer agência e usuário, mesmo depois de finalizada a ocorrência e inicializando um procedimento.

Sempre que salvo uma ação os dados não podem ser editados e nem deletados.

As mesmas funções devem ser criadas no módulo de procedimento, e as atualizações feitas no procedimento e em ocorrência devem mutuas.

Deve gerar um relatório específico com todas as ações executadas no PASSO 07, contendo, detalhamento do objeto, data/hora das ações executadas, nome/NF do usuário quem executou a ação, unidade do usuário, número do BU e do procedimento, se houver.